

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei n.º 18/2021, o qual “Autoriza a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), no âmbito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, regulamentando o art. 3º-A da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012”.

### **01-Do Relatório:**

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Lei n.º 18/2021, de autoria do Vereador Darley Lopes. O objeto da proposição se refere à autorização para que o Poder Executivo possa expedir Carteira de Identificação aos portadores do espectro autista, conforme Lei n.º 12.764, de 2012.

### **02-Da Fundamentação:**

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e não se trata de matéria privativa dos Poderes Executivo ou Legislativo. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **os vereadores têm competência legislativa própria**. De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e cujo objeto visa atender ao interesse público, por meio da expedição de Carteira de Identificação, nos termos que especifica, conforme se infere da mensagem de justificativa. A viabilidade ou não da medida constitui juízo de mérito a ser debatido e votado, não impedindo a tramitação.

### **03-Da Conclusão:**

Conclui-se, portanto, que não há, na presente proposição, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

---

**Sargento Moisés** - Vereador Relator  
Votou pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto

Votou de acordo com o(a) relator(a):

---

**Evandro da Ambulância**  
Vereador Revisor

---

**Caio Rodrigues**  
Vereador Presidente Suplente

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

---

**Fernando Tolentino**  
Vereador Relator Indicado  
Votou a favor do projeto

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

---

**Julinho**  
Vereador Revisor

---

**Evandro da Ambulância**  
Vereador Presidente

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER:**

---

**Simental**  
Vereador Relator  
Votou a favor do projeto

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

---

**Sargento Moisés**  
Vereador Revisor

---

**Evandro da Ambulância**  
Vereador Presidente

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:**

---

**Julinho**  
Vereador Relator  
Votou a favor do projeto

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

---

**Maurilo do Sindicato**  
Vereador Revisor

---

**Sargento Moisés**  
Vereador Presidente

**Cláudio/MG, Sede da Câmara Municipal.**  
Sala das Comissões, 26 de abril de 2021.